

DECRETO Nº 3.348
de 14 de dezembro de 2010.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE
FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME
LEI Nº 2.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município, o valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, equivale a R\$ 1,9976 (hum real vírgula nove mil novecentos e setenta e seis centavos de real), a partir de janeiro de 2011.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA (dezembro de 2009 a novembro de 2010), que corresponde a 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento), na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de dezembro de 2010.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.